



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO - DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 10 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
SEC. DE EDUCAÇÃO	5
CÂMARA DOS VEREADORES	30

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Bruna da Silva Pinheiro

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

José Cravino de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA***PMM/GAB/PORTARIA Nº 006/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.******DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 635.523.292-34, para o Cargo Comissionado, **CC - VI de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 007/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CICERO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 748.102.942-34, para o Cargo Comissionado, **CC - IV de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 008/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA GHORETTI LOPES**, inscrita no CPF sob nº 447.260.402-78, para o Cargo Comissionado, **CC - IV de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 009/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MYSLENNY ALYNNY DE SOUZA BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 005.537.182-58, para o Cargo Comissionado, **CC - V de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2024.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 010/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SANDRO RODRIGUES PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 948.006.772-53, para o Cargo Comissionado, **CC - IV de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2024.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 011/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCIO HENRIQUE SAMPAIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 969.204.592-72, para o Cargo Comissionado, **CC - IV de COORDENADOR DE SISTEMA** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2024.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 012/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 012.740.382.51, para o Cargo Comissionado, **CC - V de DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2024.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 015/24 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIONES RAMOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº 838.376.122-87, para o Cargo Comissionado, **CC - VI de MOTORISTA OFICIAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 016/24 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SÉRGIO OLIVEIRA DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº 923.642.922-04, para o Cargo Comissionado de, **CC – IX de ASSESSOR ESPECIAL II AO GABINETE DA PREFEITA** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 017/24 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANDRÉIA BARBOSA DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 002.482.002-40, para o Cargo Comissionado, **CC –IX de ASSESSOR ESPECIAL II AO GABINETE DA PREFEITA** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 018/24 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LIDILENY VIEIRA MESQUITA**, inscrita no CPF sob nº 838.406.052-53, para o Cargo Comissionado de **CC - VI de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 08 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

SEC. DE EDUCAÇÃO



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024/GAB/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professores para atender a demanda da rede municipal de ensino, exclusivamente para a docência em caráter excepcional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipal nº 177/2003 e Lei 517, de 13 de janeiro de 2020 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) destina-se à seleção de professores para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mucajá;

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de conformidade com a escolha de localidade feita no ato da inscrição do candidato e o número de vagas estabelecidas;

1.4. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.4.1. Pelo término do prazo contratual;

1.4.2. Por iniciativa da administração pública;

1.4.3. Por iniciativa do contratado.

1.5. As vagas estão distribuídas para atender a necessidade de pessoal docente para a Sede e áreas adjacentes na forma do ANEXO I deste Edital.

1.6. A seleção compreenderá a análise e avaliação de títulos, conforme distribuição de pontuação estabelecida neste edital (ANEXO II) e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado (ANEXO III).

1.7. A contratação será por tempo determinado, para o período compreendido entre a data de assinatura do contrato para o ingresso no exercício da docência pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da comissão instituída e nomeada pelas Portarias nº

1



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

001/2024/SEMED/PMM para elaboração do edital e recebimento de documentação e 002/2024/SEMED/PMM para análise e avaliação de títulos, cuja supervisão geral e acompanhamento do Certame, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo Seletivo Simplificado.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão oferecidas por áreas regionalizadas de abrangência, em atendimento às necessidades de cada unidade educacional, conforme distribuição constante no anexo I;

2.2. A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores no exercício da docência e aquelas que precisam ser supridas por inexistência de candidatos concursados e habilitados;

2.3. A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República, alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, preencher e entregar no ato da inscrição ANEXO IX deste Edital, especificando a vaga/localidade que pretende concorrer;

2.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ;

2.5. Do total das Vagas de 79 (setenta e nove) existentes para o cargo de professor, 10% (dez por cento) será reservada, nos termos do §3º, artigo 5º da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001 às pessoas com deficiência, correspondendo a 07 (sete) vagas;

2.5.1. Havendo necessidade, a Secretaria de Educação poderá convocar os candidatos que excederem o número de vagas fixadas no item anterior, respeitadas a ordem decrescente de pontuação.

2.5.2. Para convocação de candidatos da lista de remanescente deverá ser observado as disposições referentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

2.6. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.7. O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 2.6, não poderá interpor recurso

2



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

em favor de sua situação e, portanto, não terá a análise no cômputo das vagas para pessoa com deficiência.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas na forma seguinte:

3.2. 20 (vinte) horas semanais destinadas exclusivamente para atendimento com aluno;

3.3. 10 (dez) horas para participação em reunião, planejamento e formação continuada.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração para o ano de 2024 será conforme o Piso Nacional de 30h (trinta horas).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, cumprir rigorosamente a exigência da docência e todas as solicitações pertinentes no processo de ensino e aprendizagem de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96 e Lei Municipal nº 517 de 13 de janeiro de 2020.

5.2. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas aulas estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, aplicar mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela ou de reforço e participar de eventos promovidos pela escola.

5.3. Cumprir rigorosamente todas as normas da Secretaria Municipal de Educação e no caso de desistência por parte do candidato, havendo pendências, será aplicada sanções pertinentes face ao não cumprimento das atribuições.

5.4. A equipe gestora da unidade educacional são coparticipantes dessa vigilância referente às atribuições, bem como toda situação documental frente à instituição do qual está lotado, devendo o candidato cumprir rigorosamente com suas responsabilidades até o final da vigência do certame, que ocorrerá em 25 de março de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As Condições gerais para inscrição:

6.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal e dos Dec. nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.3. Não possuir outro vínculo com carga horária incompatível com a jornada estabelecida neste edital.

6.1.4. Ter formação em Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia. Sendo que no ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Diploma de Licenciatura ou Declaração de Conclusão acompanhada com o histórico acadêmico expedido nos últimos 30 dias.

6.1.5. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e procuração.

6.1.6. No ato da inscrição as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo este o único responsável pela sua autenticidade;

6.1.7. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar documentação original, juntamente com cópia, ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de Identidade;

6.2.2. Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via *online* pelo site do TRE;

6.2.3. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);

6.2.4. CPF;

6.2.5. Comprovante de Residência atualizado;

6.2.6. Comprovante de escolaridade devidamente acompanhado do histórico acadêmico exigida no item 6.1.4;

6.2.7. Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO V) do Edital;

6.2.8. Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo IV do Edital);

6.2.9. Currículo devidamente preenchido, de acordo com o modelo (ANEXO VIII) - Nível Superior juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação exigida de acordo com a inscrição, a participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada, com as respectivas cargas horárias, e a experiência profissional. Toda documentação exigida deverá ser entregue em envelope de cor amarelo, aberto para conferência dos mesmos;

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

7.1. As inscrições serão efetuadas no Centro de Convenções José de Souza Lima, sito a Av. Firmino Azevedo, s/n, próximo a Escola Jesus de Nazaré – Bairro Jerusalém, no período de **15 a 17 de janeiro de 2024**, das **8h às 18 horas**, de forma ininterrupta.

4



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA:

8.1. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

8.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência no Ensino Fundamental (anos iniciais), para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;

8.1.2. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, em Papel Timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o tempo do exercício da docência no Ensino Fundamental (anos iniciais), (Anexo III) do Edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A Avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise dos títulos apensados ao currículo (ANEXO VIII) de forma detalhada e comprovada;

9.1.1. Formação de especialista na área pretendida com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico acadêmico expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada; diploma de **Mestre** na área pretendida acompanhada de histórico acadêmico expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada e a participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada, extensão, aprimoramento, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária dos respectivos cursos ou declaração equivalente em papel timbrado da instituição constante no ANEXO II;

9.1.2. Experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 8.1 deste Edital;

9.2. Cada certificado de formação escolar acadêmica, participação em cursos e formação continuada ou experiência profissional será pontuado uma **única vez**.

9.2.1. Os certificados que **não** tiverem a carga horária expressa, com a identificação do período de realização do curso não serão pontuados.

9.2.2. Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento não serão pontuados.

9.2.3. Não será aceito para efeito de contagem título certificado de capacitação emitido anterior a 2018.

9.3. Apresentar declaração de desempenho profissional, expedida pelo gestor ou responsável por instituições em que o candidato trabalha ou trabalhou anteriormente,



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

exceto aqueles que não tiveram vínculos com o setor público educacional municipal, estadual e privado.

9.3.1. Não será aceito para efeito de contagem de título o certificado da plataforma WR educacional.

9.3.2. Será eliminado o candidato que possui relatórios por descumprimento de obrigações decorrentes de contratações anteriores por processos seletivos no município de Mucajá-RR.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) será de caráter classificatório;

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;

10.3. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

10.4. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a localidade indicada no ato da inscrição;

10.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

10.5.1 Maior pontuação no exercício da docência;

10.5.2. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;

10.6. A contratação e lotação dos candidatos classificados na zona urbana e rural ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 22 de janeiro de 2024 no Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro – São Raimundo, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo, localidade e a pontuação do candidato.

11.2. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no Diário Oficial <https://mucajairr.com.br>, Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de janeiro de 2024, na ordem de classificação final, contendo o nome completo, localidade e a pontuação do candidato.

12. DO RECURSO

12.1. Poderá ser formalizado recurso (ANEXO VI), dirigido a Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

Santo Antonio, nº 1225, Bairro – São Raimundo - CEP: 69.340-000 Mucajaí-RR, em horário de expediente, das 8h às 18h, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar.

12.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

12.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, ou entregue em local diverso daquele definido no subitem 12.1;

12.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação do (a) docente aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro – São Raimundo, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, no prazo fixado no ANEXO VII, obedecendo à ordem decrescente.

13.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e automaticamente desclassificado;

13.3. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:

13.3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

13.3.2. Está quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

13.3.3. Está cadastrado no PIS/PASEP;

13.3.4. Possuir conta corrente individual;

13.3.5. Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido mediante preenchimento do (ANEXO XII).

13.4. Não poderá ser contratado o candidato:

13.4.1. Aposentado do serviço público por invalidez;

13.4.2. Aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;

13.4.3. Possuir cargo ou função em desacordo com o que estabelece o item 6.1.3 deste edital (ANEXO V).

13.4.4. Possuir anotações e relatórios emitidos pelas unidades educacionais sobre a falta de cumprimento das atribuições do candidato em decorrência de contratações anteriores.

13.4.5. Não será realizada contratação por procuração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como os documentos apresentados. Dessa maneira o candidato poderá ser excluído



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

14.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos.

14.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

14.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

14.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;

14.7. Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria nas vagas estabelecidas na forma do Anexo I deste Edital.

14.8. Fica expressamente vedada a remoção do contratado para outro local alheio a sua área de seleção e contratação, salvo as alterações para atender as necessidades do Plano Municipal de Educação em razão de manter o funcionamento das unidades educacionais ou não havendo mais classificados para a escola pretendida ou caso seja criada novas turmas ou escolas em locais não previstos neste edital ao longo do ano de 2024, convoca-se o classificado do entorno do local onde há a necessidade.

14.9. É de inteira responsabilidade do candidato que ao assumir as áreas regionalizadas, terão o dever de cumprir o calendário escolar do ano letivo de 2024 no período contratado.

14.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Mucajaí/RR, 10 de janeiro de 2024.

Sueli Terezinha Magalhães.
Secretária Municipal de Educação de Mucajaí.
Portaria N° 004/2021/PMM/SEMED



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

ESCOLA / LOCALIDADE	PRÉ-REQUISITO	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS Portador de Deficiência (10%)
ZONA RURAL Escola Municipal Prof. Jovaci Marçal da Silva – Vila do Apiaú	Licenciatura ou Bacharel em Educação Física com habilitação para atuar no Ensino Fundamental (Anos Iniciais).	01	7
ZONA RURAL Escola Municipal São Sebastião– Vila Nova	Licenciatura ou Bacharel em Educação Física com habilitação para atuar no Ensino Fundamental (Anos Iniciais).	01	
ZONA URBANA- SEDE	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	33	
ZONA RURAL Escola Municipal Miguel Alves – Vila Sumaúma	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	14	
ZONA RURAL Escola Municipal– Tolentino Gomes – Vila Roxinho	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	03	
ZONA RURAL Escola Municipal –Edmundo Marinho - Vila Tamandaré	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	02	
ZONA RURAL Escola Municipal–Afonso Gomes Vicinal 05 (Sumaúma)	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	02	
ZONA RURAL Escola Municipal–José Germiniano de Almeida Vila Pirilândia	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	03	
ZONA RURAL Escola Municipal–Maria das Dores Rosa Vila da Penha	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	05	
ZONA RURAL Escola Municipal–Prof. Jovaci Marçal da Silva Vila do Apiaú	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	08	
ZONA RURAL Escola Municipal–São Sebastião Vila Nova	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior;	07	
TOTAL DE VAGAS		79	



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO II

PONTUAÇÃO NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Títulos Acadêmicos	Certificado de Especialização na área pretendida com carga horária de 360 horas acompanhada de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. (um Certificado)	10	10
	Diploma de Mestrado na área pretendida acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	15	15
Tempo de Serviço	Comprovação de tempo de serviço Experiência de docência em sala de aula com atuação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais). (máximo 5 anos)	2,0 pontos por ano	10
Formação Continuada	Certificado de Curso de Formação Continuada nas áreas de Educação Especial, Pnaic, Currículo Escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Metodologias Ativas e outros na área pretendida com carga horária mínima de 40 horas a partir de 2018. (cinco certificados)	7,0 pontos por certificado	35
	Certificado de participação em cursos de capacitação na área pretendida com carga horária mínima de 80 horas a partir de 2018. (cinco certificados)	6,0 pontos por certificado	30
TOTAL DE PONTOS		-	100



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação Mucajaí, que possuo _____ anos, _____ meses e _____ dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato de Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental (anos iniciais), conforme declaração expedida pelo D.R.H. da Secretaria competente.

Mucajaí/RR, ____/_____/____

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

OBS.: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE A CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, Bairro _____ Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de professor Ensino Infantil e Fundamental (anos iniciais), que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva em processo administrativo, civil e criminal.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Mucajá/RR, ____/____/2024

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO E/OU FUNÇÃO

Eu, _____,
inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número
_____, residente e domiciliado(a) na
_____, nº. _____, Complemento:
_____, Bairro: _____ Município: _____,
declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de
Educação de Mucajá, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo
de: _____, que:

1. () Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. () Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.
3. () Exerço o cargo ou função de _____,
carga horária de _____ horas, no turno matutino (), vespertino () ou noturno ().

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ fone () _____

Endereço: _____

Cargo/emprego/função _____

Período: () Matutino () Vespertino () Noturno

Carga horária de _____.

Observação: Anexar cópias de declaração expedida pelo RH da instituição competente.

Mucajá-RR,/...../2024

Declarante

(assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES VII

ATIVIDADE	DATA	Local
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/01/2024 – quarta-feira	Diário Oficial do Município de Mucajaí, Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo.
INSCRIÇÃO	15 a 17/01/2024 – de segunda a quarta-feira	Centro de Convenções José de Souza Lima, cito a Av. Firmino Azevedo, s/n, próximo a Escola Jesus de Nazaré – Bairro Jerusalém, Avenida Firmino Azevedo, S/N – Bairro Centro.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	22/01/2024 – segunda-feira	Diário Oficial do Município de Mucajaí, Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	23/01/2024 – terça-feira	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO	24/01/2024 – quarta-feira	Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro-Centro.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/01/2024 – quinta-feira	Diário Oficial do Município de Mucajaí, Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro - São Raimundo
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	26/01/2024 – sexta-feira	Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí, localizada na Rua Santo Antonio, nº 1225, Bairro-Centro.



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO VIII

MODELO DE CURRÍCULO

ESCOLA PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE: _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

CPF: _____ - _____ RG: _____ Órgão

Emissor/UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Local de Nascimento: _____ UF: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone para contato: _____ - _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)

Curso: _____

Instituição: _____

FORMAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

Curso: _____

Instituição: _____

FORMAÇÃO (MESTRADO)

Curso: _____

Instituição: _____

CURSOS – (MÍNIMO DE 40 HORAS)

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso/Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

CURSOS – (MÍNIMO DE 80 HORAS)

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga Horária: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Função: _____

Período: _____



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

Instituição: _____

Função: _____

Período: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste Currículo.

Mucajá/RR, ____ / ____ /2024.

CANDIDATO



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu.....inscrito(a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e
domiciliado(a) na (o).....nº.....,
Bairro:.....,Município....., declaro
junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo
.....(Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Mucajá -RR,/...../2024.

.....
Declarante



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO X

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Nome			
CPF	RG.	Órgão Expedidor:	
Endereço/Bairro			Nº
Cidade			
Telefone			
Escola que se candidata			
Campo de preenchimento da Comissão de Avaliação e Análise de Títulos			
ORD	Documentos obrigatórios para inscrição	Entrega de Documento	
		SIM	NÃO
1	Carteira de Identidade		
2	CPF		
3	Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição ou certidão de quitação		
4	Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos		
5	Comprovante de residência atualizado		
6	Comprovante de escolaridade exigida, mediante o item 6.1.4. (Diploma de Graduação)		
7	Certificado de Especialização (na área pretendida)		
8	Certificado de Mestrado (na área pretendida)		
9	Tempo de Serviço em docência no ensino fundamental (Anos Iniciais) (Máximo 05 anos)		
10	Certificado ou declaração de participação em formação continuada de professor (mínimo 40 hs) a partir de 2018 (05 certificados)		
11	Certificado de participação em cursos de capacitação na área pretendida com carga horária mínima de 80 horas a partir de 2018. (05 certificados)		
12	ANEXO III - Declaração de exercício da docência		
13	ANEXO IV - Declaração de não ter sofrido penalidades em processo administrativo, civil e criminal.		
14	ANEXO V - Declaração de vínculo e acúmulo de cargo e/ou função.		
15	ANEXO VIII - Modelo de Currículo		
16	ANEXO IX - Declaração da pessoa com deficiência		
17	ANEXO X - Ficha de inscrição		
18	ANEXO XI - Termo de Compromisso frente ao Processo Seletivo Simplificado		
19	ANEXO XII - Declaração de Saúde		

Declaro para os devidos fins de direito junto a Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Mucajá que aceito todas as condições estabelecidas no edital nº 001/2024, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Mucajá - RR, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do candidato


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/20224
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição	
Nome do candidato	
Escola que se candidata	
Mucajá-RR, ____/____/2024	Recebido:

22



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO FRENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____
_____ no cargo que o processo seletivo simplificado me concede, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e com a instituição do qual estarei lotado (a) comprometo-me no ato da minha contratação a cumprir rigorosamente com todas as atribuições e funções constantes no edital do presente Processo Seletivo. Fico ciente que o não cumprimento caberá adoção das medidas legais cabíveis.

Sem mais a declarar e tomando ciência dos dispositivos,

Data –se e

Assina

Mucajá, _____ de _____ 2024.

Assinatura do candidato



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SAÚDE FRENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____
_____ declaro para os devidos fins que gozo de perfeita saúde física, mental e psicológica, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido pelo referido Processo Seletivo Simplificado sem danos as esferas municipais, bem como as instituições de ensino do qual serei devidamente lotado como consta no item **13.3.5** do certame. Qualquer outra eventualidade a que venha ocorrer no decorrer deste processo deverá ter comprovação dos Sistemas de Saúde – SUS ou esferas de saúde particulares.

Sem mais a declarar e tomando ciência dos dispositivos,

Data—se e

Assina

Mucajá, _____ de _____ 2024.

Assinatura do candidato



www.mucajairr.com.br

MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO M

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

CÂMARA DOS VEREADORES**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024**

nomeia Servidores da Câmara Municipal de Mucajaí, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais resolve;
DECRETAR Art. 1. Ficam nomeados os Servidores de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, conforme relacionados abaixo:

- ANNA CARLA DO NASCIMENTO- CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL
- ANTONILSON LIMA - CHEFE DE PROTOCOLO
- ANTONIO CLEITON LIMA DE SOUSA – ASSESSOR PALARMENTAR
- CARLOS EDUARDO ALVES DA NOBREGA- SECRETARIO DE GABINETE
- EDINALVA MARTINS DA SILVA - 3-CHEFE DE PATRIMONIO
- JAMERSON CAIQUE PAIVA DE MELLO- FISCAL DE CONTRATOS
- PATRICIA BARROS OLIVEIRA SILVA- ASSESSORA PARLAMENTAR
- RONALDO LIMA SANTIAGO FELIPE – CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
- TAYLAN SOARES MELO – SECRETÁRIO DE GABINETE

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Mucajaí/RR, 03 de janeiro de 2024.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024

nomeia Servidor da Câmara Municipal de Mucajaí, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais resolve;

D E C R E T A R

Art. 1. Fica nomeado o Servidor de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, conforme relacionados abaixo: **ANTONIO SOUZA COSTA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Mucajaí/RR, 03 de janeiro de 2024.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM